



Alcance global
Conhecimento local

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade E Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora ("**Administradora**") e **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de gestora ("**Gestora**") e, em conjunto com a Administradora "**Prestadores de Serviço Essenciais**";

RESOLVEM:

1. Constituir o **PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações ("**Fundo**"), em regime de condomínio fechado, nos termos da resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
2. Constituir a classe única de cotas, denominada "**CLASSE ÚNICA DO PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("**Classe Única**") nos termos da parte geral e do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, regida pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis; e
3. Aprovar o inteiro teor regulamento do Fundo ("**Regulamento**") na forma do Anexo II ao presente instrumento, bem como submeter todos os documentos exigidos pela CVM para início das atividades do Fundo.
4. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única ("**Emissão**"), para colocação privada, sem esforços de venda, não se qualificando como oferta pública sujeita a registro na CVM, nos termos dos incisos I e IV, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.

As características e termos da Emissão de Cotas do Fundo ora aprovadas estão descritas no Anexo I do presente instrumento.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo e a Classe terão seu número de CNPJ atribuído pela Comissão de Valores Mobiliários quando de seu registro na página mundial de computadores da mesma. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo e da Classe Única disponível ao público no sistema SGFI da CVM.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Signed by:	Signed by:
 146F9D28840E4CA... TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.	 FFFF84000F42497...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP

T: +55 11 3588-4770 | juridico@tmf-group.com

TMF Group consists of several companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.

tmf-group.com



Alcance global
Conhecimento local

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO I – SUPLEMENTO OFERTA PRIVADA

SUPLEMENTO REFERENTE À PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PEDRA BRANCA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)
CLASSE E SUBCLASSES	Classe Única
PÚBLICO-ALVO	As cotas serão ofertadas exclusivamente a um único investidor profissional, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	700.000 (setecentas mil) Cotas
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R\$ 100,00 (cem reais)
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO (POR COTA)	Será o Preço de Emissão.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Emissão privada destinada exclusivamente ao público-alvo da Classe.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Investimentos de valores mobiliários descritos na política de investimento do Fundo, bem como pagamento de despesas do Fundo.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo, correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
LOTE SUPLEMENTAR E LOTE ADICIONAL	Não haverá Lote Suplementar ou Lote Adicional.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas da Emissão deverão ser totalmente subscritas e integralizadas mediante Chamadas de Capital nos termos do Regulamento. As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de subscrição da Oferta e integralizados, mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
DISTRIBUIÇÃO	Colocação privada, destinada exclusivamente ao público-alvo do Fundo definido no Regulamento, sem esforços de venda, não se qualificando como oferta pública sujeita a registro na CVM, nos termos dos incisos I e IV, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).
COORDENADOR LÍDER	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.

=

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP

T: +55 11 3588-4770 | juridico@tmf-group.com

TMF Group consists of several companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.

tmf-group.com



Alcance global
Conhecimento local

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
PEDRA BRANCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO II – REGULAMENTO

(restante da página intencionalmente em branco)

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP

T: +55 11 3588-4770 | juridico@tmf-group.com

TMF Group consists of several companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.

tmf-group.com